

PORTARIA IPREMB Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.



**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA JOÃO PEDRO DE FARIA SILVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 7º, Inciso I e art. 61 da Lei Municipal nº 4.275 de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 203, de 28 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para João Pedro de Faria Silva, inscrito no CPF sob o nº 015.340.246-62, representado legalmente pela Sra. Silvana da Conceição Faria, inscrita no CPF sob o nº 806.377.796-49, filho maior inválido da ex-servidora falecida, Ana Beatriz de Faria Silva, inscrita no CPF sob o nº 690.931.486-72.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Professor PI-L, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EC C2 13, matrícula 0121082-3, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite,

cuja a continuidade do pagamento é devida a partir de 16 de março de 2020, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o filho maior inválido, João Pedro de Faria Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 055 de 10 de março de 2015 e Portaria IPREMB nº 028, de 13 de janeiro de 2021.

Betim, 06 de janeiro de 2022.

Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB

Maicon
Maicon Douglas A. N. Costa
Chefe de Divisão Benefícios
Mat. 054234506 IPREMB

